



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 1

Autógrafo nº 12/2025

Dispõe sobre a desafetação do bem público que menciona e autoriza a sua transferência, mediante permuta e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 17-4-2025, do Poder Executivo, código externo 172.817.454.211.910.048, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem patrimonial disponível, para fins de permuta, parte do imóvel de propriedade do Município de Santa Isabel, identificado como Estrada Municipal de Guararema - SIS 344, assim descrito e caracterizado: “uma área de terras com 12.045,34 m², destacada da Matrícula nº 51.289, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Isabel - SP, conforme memorial descritivo constantes do Anexo I, desta Lei Complementar, contendo as seguintes divisas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.419.335,959m e E 376.139,413m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel - Transcrição 15.555, INCRA: 638.307.007.200-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°09'14" e 16,95m até o vértice 2, de coordenadas N 7.419.321,406m e E 376.148,104m; 135°23'08" e 44,11m até o vértice 3, de coordenadas N 7.419.290,004m e E 376.179,086m; 150°14'45" e 74,36m até o vértice 4, de coordenadas N 7.419.225,451m e E 376.215,987m; 136°18'38" e 12,51m até o vértice 5, de coordenadas N 7.419.216,407m e E 376.224,627m; 127°53'18" e 12,93m até o vértice 6, de coordenadas N 7.419.208,466m e E 376.234,832m; 90°00'00" e 8,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.419.208,466m e E 376.242,837m; 55°31'07" e 9,65 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.419.213,929m e E 376.250,791m; 54°21'34" e 38,42 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.419.236,318m e E 376.282,018m; 60°05'18" e 13,85m até o vértice 10, de coordenadas N 7.419.243,225m e E 376.294,023m; 75°06'07" e 10,25m até o vértice 11, de coordenadas N 7.419.245,861m e E 376.303,932m; 93°14'13" e 24,88m até o vértice 12, de coordenadas N 7.419.244,457m e E 376.328,769m; 89°55'33" e 28,98m até o vértice 13, de coordenadas N 7.419.244,494m e E 376.357,751m; 97°38'03" e 16,99m até o vértice 14, de coordenadas N 7.419.242,236m e E 376.374,595m; 112°12'21" e 12,52m até o vértice 15, de coordenadas N 7.419.237,504m e E 376.386,187m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel - Transcrição 29.762 - Município e Comarca de Santa Isabel, SP, INCRA: 638.307.007.200-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°31'30" e 27,04 m até o vértice 16, de coordenadas N*





Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 2

7.419.222,179m e E 376.408,465m; 113°20'51" e 8,74 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.419.218,716m e E 376.416,488m; 92°52'41" e 13,02 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.419.218,062m e E 376.429,488m; 100°25'42" e 12,07 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.419.215,877m e E 376.441,362m; 124°19'26" e 11,81 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.419.209,218m e E 376.451,114m; 138°53'15" e 7,79 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.419.203,347m e E 376.456,238m; 155°41'00" e 12,05 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.419.192,364m e E 376.461,201m; 163°55'38" e 10,42 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.419.182,352m e E 376.464,086m; 150°39'35" e 10,84 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.419.172,900m e E 376.469,399m; 136°59'10" e 31,36 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.419.149,973m e E 376.490,789m; 134°16'47" e 45,63 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.419.118,116m e E 376.523,458m; 116°24'46" e 1,01 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.419.117,665m e E 376.524,366m; 77°29'08" e 1,46 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.419.117,980m e E 376.525,788m; 64°44'28" e 12,96 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.419.123,512m e E 376.537,512m; 55°04'19" e 25,25 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.419.137,972m e E 376.558,217m; 66°59'05" e 50,39 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.419.157,673m e E 376.604,595m; 62°47'34" e 11,97 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.419.163,144m e E 376.615,238m; 92°48'03" e 48,50 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.419.160,774m e E 376.663,684m; 95°39'42" e 80,02 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.419.152,879m e E 376.743,319m; 85°47'01" e 13,60 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.419.153,879m e E 376.756,883m; 73°38'34" e 48,64 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.419.167,578m e E 376.803,557m; 57°09'33" e 24,41 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.419.180,814m e E 376.824,063m; 85°24'57" e 47,85 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.419.184,639m e E 376.871,763m; 101°39'12" e 19,09 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.419.180,784m e E 376.890,456m; 103°33'03" e 22,44 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.419.175,525m e E 376.912,272m; 111°15'18" e 24,54 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.419.166,631m e E 376.935,139m; 97°53'06" e 25,27 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.419.163,164m e E 376.960,171m; 93°17'53" e 26,54 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.419.161,637m e E 376.986,671m; 82°21'41" e 18,19 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.419.164,055m e E 377.004,701m; 69°34'32" e 51,73 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.419.182,107m e E 377.053,177m; 86°36'23" e 17,83 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.419.183,162m e E 377.070,980m; 96°24'27" e 23,01 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.419.180,595m e E 377.093,842m; 106°00'33" e 6,13 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.419.178,904m e E 377.099,734m; 115°01'57" e 11,06 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.419.174,224m e E 377.109,756m; 141°43'33" e 15,27 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.419.162,233m e E 377.119,217m; 146°46'19" e 20,93 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.419.144,728m e E 377.130,684m; deste deflete a direita, passando a confrontar com ESTRADA MUNICIPAL DE GUARAREMA - SIS 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46'19" e 10,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.419.139,003m e E 377.122,480m; deste, deflete à direita passando a confrontar com a Pedreira Municipal de Santa Isabel, MATRÍCULA 855 – Município e comarca de Santa Isabel, SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46'19" e 20,78 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.419.156,385m e E 377.111,093m; 321°43'33" e 12,46 m até o vértice 80, de coordenadas



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 3

N 7.419.166,168m e E 377.103,375m; 295°01'59" e 7,90 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.419.169,510m e E 377.096,218m; 286°00'33" e 4,50 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.419.170,751m e E 377.091,891m; 276°24'27" e 21,31 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.419.173,129m e E 377.070,716m; 266°36'23" e 15,48 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.419.172,213m e E 377.055,264m; 249°34'32" e 51,35 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.419.154,292m e E 377.007,140m; 262°21'41" e 20,27 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.419.151,598m e E 376.987,052m; 273°17'53" e 27,90 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.419.153,204m e E 376.959,196m; 277°53'06" e 26,84 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.419.156,886m e E 376.932,606m; 291°15'18" e 25,03 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.419.165,962m e E 376.909,275m; 283°33'03" e 21,60 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.419.171,023m e E 376.888,274m; 281°39'12" e 17,49 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.419.174,557m e E 376.871,140m; 265°24'57" e 43,91 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.419.171,047m e E 376.827,371m; 237°09'33" e 23,34 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.419.158,391m e E 376.807,763m; 253°38'34" e 51,15 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.419.143,984m e E 376.758,679m; 265°47'01" e 15,53 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.419.142,843m e E 376.743,191m; 275°39'42" e 80,64 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.419.150,798m e E 376.662,946m; 272°48'03" e 45,57 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.419.153,025m e E 376.617,427m; 242°47'34" e 9,65 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.419.148,612m e E 376.608,842m; 246°59'05" e 49,71 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.419.129,176m e E 376.563,087m; 235°04'19" e 25,06 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.419.114,829m e E 376.542,544m; 244°44'28" e 14,93 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.419.108,460m e E 376.529,045m; 257°29'08" e 6,11 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.419.107,137m e E 376.523,082m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel, Matrícula - 15.048, INCRA: 638.307.008.079-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°24'46" e 6,12 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.419.109,859m e E 376.517,601m; 314°16'47" e 47,44 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.419.142,979m e E 376.483,638m; 316°59'10" e 32,79 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.419.166,955m e E 376.461,269m; 330°39'35" e 13,21 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.419.178,466m e E 376.454,799m; 343°55'38" e 10,86 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.419.188,903m e E 376.451,792m; 335°41'00" e 9,85 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.419.197,884m e E 376.447,734m; 318°53'15" e 5,04 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.419.201,680m e E 376.444,420m; 304°19'26" e 8,41 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.419.206,425m e E 376.437,471m; 280°25'42" e 9,30 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.419.208,108m e E 376.428,327m; 272°52'41" e 14,16 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.419.208,819m e E 376.414,183m; 293°20'51" e 11,52 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.419.213,386m e E 376.403,603m; 304°31'30" e 26,94 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.419.228,654m e E 376.381,409m; 292°12'21" e 10,16 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.419.232,495m e E 376.371,999m; 277°38'02" e 15,04 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.419.234,493m e E 376.357,090m; 269°55'33" e 28,60 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.419.234,456m e E 376.328,493m; 273°14'13" e 23,57 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.419.235,787m e E 376.304,961m; 255°06'07" e 7,34 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.419.233,900m e E



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 4

376.297,868m; 240°05'18" e 12,03 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.419.227,900m e E 376.287,438m; 234°21'34" e 38,02 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.419.205,743m e E 376.256,536m; 235°31'07" e 12,85 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.419.198,466m e E 376.245,940m; 270°00'00" e 14,54 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.419.198,466m e E 376.231,400m; 307°53'18" e 17,10 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.419.208,967m e E 376.217,904m; 316°18'38" e 14,47 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.419.219,427m e E 376.207,912m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel, Matrícula - 14.681, IPTU: 54134.44.31.0003.200-000, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°14'45" e 74,27 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.419.283,909m e E 376.171,052m; 315°23'08" e 44,02 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.419.315,242m e E 376.140,138m; 329°09'14" e 18,16 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.419.330,831m e E 376.130,827m; deste, segue confrontando com Rua Washington Luís, com os seguintes azimute e distâncias: 59°09'14" e 10,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 12.045,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Municipal de Santa Isabel, a partir do Marco P.M.S.I. M04, de coordenadas N 7.420.693,75 m e E 374.099,84 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à transferência de titularidade do imóvel de que trata o artigo 1º, desta Lei Complementar, mediante permuta, a ser realizada com a Pedreira Santa Isabel Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.899.602/0001-87, com sede na Rodovia Arthur Matheus, s/nº - Bairro do Morro Grande, em Santa Isabel - SP, tendo por objeto os seguintes imóveis:

I - Uma área de terras denominada como "Área 1" contendo 30.250,00 m² (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Japão, perímetro urbano do Município de Santa Isabel - SP, registrada na matrícula nº 53.990, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Isabel - SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto 14A, deste segue confrontando com o Loteamento Nova São João, até o ponto 13, com rumo 40°43'02" SW e distância de 48,20m. até o ponto 13F, com rumo 39°22'06" SW e distância de 43,08m; deste segue confrontando com uma entrada para a Rua Japão, até o ponto 13A, com rumo 39°22'06" SW e distância de 5,92m; deste segue confrontando com a Área 3 (matricula 00.000), até o ponto 138 com rumo 76°47'48" SE e distância de 18,33m; até o ponto 130, com rumo 42°59'29" SE e distância de 25,71m; até o ponto 130, com rumo 54°26'29" SE e distância de 259,89m; até o ponto 13E, com rumo 26°51'04" NE e distância de 114,96m; deste segue confrontando com a Área 2 (matricula 00.000) até o ponto 14A início desta descrição, com rumo 58°17'02" NW e distância de 277,67, encerrando a área acima descrita".

II - Uma área de terras contendo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) a ser destacada de uma área de terras denominada "Área 3" contendo 33.600,00m² (trinta e três mil e seiscentos metros quadrados) situada na Rua Japão, perímetro urbano do Município de Santa Isabel - SP, registrada na matrícula nº



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 5

53.992, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Isabel - SP, contendo as seguintes divisas e confrontações: *“Inicia-se no ponto 13A, deste segue confrontando com a Área 1 (matrícula 53.992) com rumo 76°47’48” SE e distância de 18,33m até o ponto 13B; deste segue confrontando com a Área 1 (matrícula 53.992) com rumo 45°59’29” SE e distância de 25,71m até o ponto 13C; deste segue confrontando com a área remanescente da Área 3 (matrícula 53.992) com rumo 60°27’48” SW e distância de 21,82m até o ponto A; deste segue confrontando com a área remanescente da Área 3 (matrícula 53.992) com rumo 51°55’08” NW e distância de 34,09m até o ponto B; deste segue confrontando com a Rua Japão com rumo 39°22’06” NE e distância de 16,43m até encontrar o ponto 13ª, início desta descrição, encerrando assim a área acima descrita”.*

Art. 3º. A permuta de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, será formalizada por meio de escritura pública, cujas despesas para sua lavratura, assim como, para o seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis serão suportadas, exclusivamente, pela Pedreira Santa Isabel Ltda.

Art. 4º. As despesas decorrentes de eventuais retificações de áreas, tendo por objeto os imóveis de que trata o artigo 2º, desta Lei Complementar caberá, exclusivamente, à Pedreira Santa Isabel Ltda.

Art. 5º. A Pedreira Santa Isabel Ltda. procederá, igualmente, com o custeio das despesas, referentes ao desdobro, assim como, eventual retificação de área, da parte remanescente, do imóvel de propriedade do Município, conforme memorial descritivo, constante do Anexo II, desta Lei Complementar, contendo as seguintes divisas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 51, de coordenadas N 7.419.144,728m e E 377.130,684m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DO PICADÃO - SIS 453, com os seguintes azimutes e distâncias 143°25’09” e 24,10 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.419.125,372m e E 377.145,049m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel - Transcrição 29.762, INCRA: 638.307.007.200-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°12’15” e 43,18 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.419.090,349m e E 377.170,305m; 147°07’45” e 27,05 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.419.067,630m e E 377.184,986m; 144°39’37” e 27,37 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.419.045,302m e E 377.200,819m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel, Matrículas - 21.649/21.650, IPTU: 54134.44.77.007.00-000, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42’27” e 52,77 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.419.002,767m e E 377.232,055m; 149°50’57” e 28,08 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.418.978,489m e E 377.246,157m; 160°16’09” e 22,42 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.418.957,386m e E 377.253,726m; 166°18’06” e 82,83 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.418.876,908m e E 377.273,342m; 199°37’59” e 25,97 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.418.852,445m e E 377.264,615m; 181°15’34” e 22,42 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.418.830,028m e E 377.264,122m; 160°17’50” e 25,48 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.418.806,043m e E 377.272,712m; 134°56’26” e 25,97 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.418.787,698m e E 377.291,094m; 130°22’16” e 52,12 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.418.753,937m e E 377.330,804m; deste, deflete à direita, passando a confrontar com a Estrada de Guararema – SIS 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°52’00” e 11,38 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.418.749,835m e E 377.320,191m; deste, deflete a direita,*



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 6

confrontando com a Pedreira Santa Isabel - Matrícula 855, IPTU: 54152.24.17.0001.01-000, IPTU: 54152.24.17.0001.02-000, IPTU: 54152.24.17.0001.03-000, IPTU: 54152.24.17.0001.04-000, IPTU: 54152.24.17.0001.05-000, IPTU: 54152.24.17.0001.06-000, 310°22'16" e 47,09 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.418.780,338m e E 377.284,313m; 314°56'26" e 28,62 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.418.800,553m e E 377.264,055m; 340°17'50" e 29,58 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.418.828,399m e E 377.254,084m; 1°15'34" e 25,89 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.418.854,282m e E 377.254,653m; 19°37'59" e 24,60 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.418.877,448m e E 377.262,917m; 346°18'06" e 79,31 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.418.954,506m e E 377.244,135m; 340°16'09" e 20,98 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.418.974,255m e E 377.237,052m; 329°50'57" e 26,63 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.418.997,280m e E 377.223,677m; 323°42'27" e 52,32 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.419.039,450m e E 377.192,709m; 324°39'37" e 27,67 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.419.062,021m e E 377.176,704m; 327°07'45" e 27,01 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.419.084,707m e E 377.162,045m; 324°12'15" e 42,86 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.419.119,467m e E 377.136,978m; 323°25'09" e 24,33 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.419.139,003m e E 377.122,480m; deste, deflete à direita passando a confrontar com Estrada de Guararema – SIS 344 com azimute: 146°46'19" e distâncias: 10,00 m até o vértice 51, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 4.576,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Municipal de Santa Isabel, a partir do Marco P.M.S.I. M04, de coordenadas N 7.420.693,75 m e E 374.099,84 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 6º. O disposto no artigo 5º, desta Lei Complementar, também se aplica, ao imóvel constante da Matrícula nº 53.992, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Isabel - SP.

Art. 7º. Faz parte integrante desta Lei Complementar o levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de que trata o seu Anexo III.

Art. 8º. Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Santa Isabel, autorizado a proceder com o registro da propriedade, de conformidade com o documento translativo, bem como, com as retificações que se fizerem necessárias.

Art. 9º. A Pedreira Santa Isabel Ltda. deverá formalizar a permuta de que trata esta Lei Complementar, no prazo de até 90 (noventa) dias, e eventuais desdobros e retificações das áreas objeto desta Lei Complementar, no prazo de até 1 (um) ano, contados da data da sua publicação.



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 7

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Isabel, 21 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 8

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA A SER PERMUTADA**

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
MUNICÍPIO : SANTA ISABEL
COMARCA : SANTA ISABEL
ESTADO : SÃO PAULO
MATRÍCULA : 51.289

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.419.335,959m** e **E 376.139,413m**; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel - Transcrição 15.555, INCRA: 638.307.007.200-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°09'14" e 16,95 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.419.321,406m** e **E 376.148,104m**; 135°23'08" e 44,11 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.419.290,004m** e **E 376.179,086m**; 150°14'45" e 74,36 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.419.225,451m** e **E 376.215,987m**; 136°18'38" e 12,51 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.419.216,407m** e **E 376.224,627m**; 127°53'18" e 12,93 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.419.208,466m** e **E 376.234,832m**; 90°00'00" e 8,00 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.419.208,466m** e **E 376.242,837m**; 55°31'07" e 9,65 m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.419.213,929m** e **E 376.250,791m**; 54°21'34" e 38,42 m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.419.236,318m** e **E 376.282,018m**; 60°05'18" e 13,85 m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.419.243,225m** e **E 376.294,023m**; 75°06'07" e 10,25 m até o vértice 11, de coordenadas **N 7.419.245,861m** e **E 376.303,932m**; 93°14'13" e 24,88 m até o vértice 12, de coordenadas **N 7.419.244,457m** e **E 376.328,769m**; 89°55'33" e 28,98 m até o vértice 13, de coordenadas **N 7.419.244,494m** e **E 376.357,751m**; 97°38'03" e 16,99 m até o vértice 14, de coordenadas **N 7.419.242,236m** e **E 376.374,595m**; 112°12'21" e 12,52 m até o vértice 15, de coordenadas **N 7.419.237,504m** e **E 376.386,187m**; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel - Transcrição 29.762 – Município e comarca de Santa Isabel, SP, INCRA: 638.307.007.200-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°31'30" e 27,04 m até o vértice 16, de coordenadas **N 7.419.222,179m** e **E 376.408,465m**; 113°20'51" e 8,74 m até o vértice 17, de coordenadas **N 7.419.218,716m** e **E 376.416,488m**; 92°52'41" e 13,02 m até o vértice 18, de coordenadas **N 7.419.218,062m** e **E 376.429,488m**; 100°25'42" e 12,07 m até o vértice 19, de coordenadas **N 7.419.215,877m** e **E 376.441,362m**; 124°19'26" e 11,81 m até o vértice 20, de coordenadas **N 7.419.209,218m** e **E 376.451,114m**; 138°53'15" e 7,79 m até o vértice 21, de coordenadas **N 7.419.203,347m** e **E 376.456,238m**; 155°41'00" e 12,05 m até o vértice 22, de coordenadas **N 7.419.192,364m** e **E 376.461,201m**; 163°55'38" e 10,42 m até o



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 9

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

vértice 23, de coordenadas N 7.419.182,352m e E 376.464,086m; 150°39'35" e 10,84 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.419.172,900m e E 376.469,399m; 136°59'10" e 31,36 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.419.149,973m e E 376.490,789m; 134°16'47" e 45,63 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.419.118,116m e E 376.523,458m; 116°24'46" e 1,01 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.419.117,665m e E 376.524,366m; 77°29'08" e 1,46 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.419.117,980m e E 376.525,788m; 64°44'28" e 12,96 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.419.123,512m e E 376.537,512m; 55°04'19" e 25,25 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.419.137,972m e E 376.558,217m; 66°59'05" e 50,39 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.419.157,673m e E 376.604,595m; 62°47'34" e 11,97 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.419.163,144m e E 376.615,238m; 92°48'03" e 48,50 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.419.160,774m e E 376.663,684m; 95°39'42" e 80,02 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.419.152,879m e E 376.743,319m; 85°47'01" e 13,60 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.419.153,879m e E 376.756,883m; 73°38'34" e 48,64 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.419.167,578m e E 376.803,557m; 57°09'33" e 24,41 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.419.180,814m e E 376.824,063m; 85°24'57" e 47,85 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.419.184,639m e E 376.871,763m; 101°39'12" e 19,09 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.419.180,784m e E 376.890,456m; 103°33'03" e 22,44 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.419.175,525m e E 376.912,272m; 111°15'18" e 24,54 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.419.166,631m e E 376.935,139m; 97°53'06" e 25,27 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.419.163,164m e E 376.960,171m; 93°17'53" e 26,54 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.419.161,637m e E 376.986,671m; 82°21'41" e 18,19 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.419.164,055m e E 377.004,701m; 69°34'32" e 51,73 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.419.182,107m e E 377.053,177m; 86°36'23" e 17,83 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.419.183,162m e E 377.070,980m; 96°24'27" e 23,01 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.419.180,595m e E 377.093,842m; 106°00'33" e 6,13 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.419.178,904m e E 377.099,734m; 115°01'57" e 11,06 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.419.174,224m e E 377.109,756m; 141°43'33" e 15,27 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.419.162,233m e E 377.119,217m; 146°46'19" e 20,93 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.419.144,728m e E 377.130,684m; deste deflete a direita, passando a confrontar com ESTRADA MUNICIPAL DE GUARAREMA - SIS 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46'19" e 10,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.419.139,003m e E 377.122,480m; deste, deflete à direita passando a confrontar com a Pedreira Municipal de Santa Isabel, MATRÍCULA 855 – Município e comarca de Santa Isabel, SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46'19" e 20,78 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.419.156,385m e E 377.111,093m; 321°43'33" e 12,46 m até o vértice 80, de



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 10

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

coordenadas N 7.419.166,168m e E 377.103,375m; 295°01'59" e 7,90 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.419.169,510m e E 377.096,218m; 286°00'33" e 4,50 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.419.170,751m e E 377.091,891m; 276°24'27" e 21,31 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.419.173,129m e E 377.070,716m; 266°36'23" e 15,48 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.419.172,213m e E 377.055,264m; 249°34'32" e 51,35 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.419.154,292m e E 377.007,140m; 262°21'41" e 20,27 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.419.151,598m e E 376.987,052m; 273°17'53" e 27,90 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.419.153,204m e E 376.959,196m; 277°53'06" e 26,84 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.419.156,886m e E 376.932,606m; 291°15'18" e 25,03 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.419.165,962m e E 376.909,275m; 283°33'03" e 21,60 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.419.171,023m e E 376.888,274m; 281°39'12" e 17,49 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.419.174,557m e E 376.871,140m; 265°24'57" e 43,91 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.419.171,047m e E 376.827,371m; 237°09'33" e 23,34 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.419.158,391m e E 376.807,763m; 253°38'34" e 51,15 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.419.143,984m e E 376.758,679m; 265°47'01" e 15,53 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.419.142,843m e E 376.743,191m; 275°39'42" e 80,64 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.419.150,798m e E 376.662,946m; 272°48'03" e 45,57 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.419.153,025m e E 376.617,427m; 242°47'34" e 9,65 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.419.148,612m e E 376.608,842m; 246°59'05" e 49,71 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.419.129,176m e E 376.563,087m; 235°04'19" e 25,06 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.419.114,829m e E 376.542,544m; 244°44'28" e 14,93 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.419.108,460m e E 376.529,045m; 257°29'08" e 6,11 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.419.107,137m e E 376.523,082m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel, Matrícula - 15.048, INCRA: 638.307.008.079-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°24'46" e 6,12 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.419.109,859m e E 376.517,601m; 314°16'47" e 47,44 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.419.142,979m e E 376.483,638m; 316°59'10" e 32,79 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.419.166,955m e E 376.461,269m; 330°39'35" e 13,21 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.419.178,466m e E 376.454,799m; 343°55'38" e 10,86 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.419.188,903m e E 376.451,792m; 335°41'00" e 9,85 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.419.197,884m e E 376.447,734m; 318°53'15" e 5,04 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.419.201,680m e E 376.444,420m; 304°19'26" e 8,41 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.419.206,425m e E 376.437,471m; 280°25'42" e 9,30 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.419.208,108m e E 376.428,327m; 272°52'41" e 14,16 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.419.208,819m e E 376.414,183m; 293°20'51" e 11,52 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.419.213,386m e E



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 11

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

376.403,603m; 304°31'30" e 26,94 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.419.228,654m e E 376.381,409m; 292°12'21" e 10,16 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.419.232,495m e E 376.371,999m; 277°38'02" e 15,04 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.419.234,493m e E 376.357,090m; 269°55'33" e 28,60 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.419.234,456m e E 376.328,493m; 273°14'13" e 23,57 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.419.235,787m e E 376.304,961m; 255°06'07" e 7,34 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.419.233,900m e E 376.297,868m; 240°05'18" e 12,03 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.419.227,900m e E 376.287,438m; 234°21'34" e 38,02 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.419.205,743m e E 376.256,536m; 235°31'07" e 12,85 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.419.198,466m e E 376.245,940m; 270°00'00" e 14,54 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.419.198,466m e E 376.231,400m; 307°53'18" e 17,10 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.419.208,967m e E 376.217,904m; 316°18'38" e 14,47 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.419.219,427m e E 376.207,912m; deste, segue confrontando com Pedreira Santa Isabel, Matrícula - 14.681, IPTU: 54134.44.31.0003.200-000, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°14'45" e 74,27 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.419.283,909m e E 376.171,052m; 315°23'08" e 44,02 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.419.315,242m e E 376.140,138m; 329°09'14" e 18,16 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.419.330,831m e E 376.130,827m; deste, segue confrontando com Rua Washington Luís, com os seguintes azimute e distâncias: 59°09'14" e 10,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 12.045,34 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Municipal de Santa Isabel, a partir do Marco P.M.S.I. M04, de coordenadas N 7.420.693,75 m e E 374.099,84 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santa Isabel, 22 de novembro de 2024.

Nicolas Rodrigues

Crea: 5070722980

Art: 2620242039200



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 12

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE DO MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
MUNICÍPIO : SANTA ISABEL
COMARCA : SANTA ISABEL
ESTADO : SÃO PAULO
MATRÍCULA : 51.289

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **51**, de coordenadas **N 7.419.144,728m** e **E 377.130,684m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL DO PICADÃO - SIS 453**, com os seguintes azimutes e distâncias: **143°25'09"** e **24,10 m** até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.419.125,372m** e **E 377.145,049m**; deste, segue confrontando com **Pedreira Santa Isabel - Transcrição 29.762, INCRA: 638.307.007.200-7**, com os seguintes azimutes e distâncias: **144°12'15"** e **43,18 m** até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.419.090,349m** e **E 377.170,305m**; **147°07'45"** e **27,05 m** até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.419.067,630m** e **E 377.184,986m**; **144°39'37"** e **27,37 m** até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.419.045,302m** e **E 377.200,819m**; deste, segue confrontando com **Pedreira Santa Isabel, Matrículas - 21.649/21.650, IPTU: 54134.44.77.007.00-000**, com os seguintes azimutes e distâncias: **143°42'27"** e **52,77 m** até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.419.002,767m** e **E 377.232,055m**; **149°50'57"** e **28,08 m** até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.418.978,489m** e **E 377.246,157m**; **160°16'09"** e **22,42 m** até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.418.957,386m** e **E 377.253,726m**; **166°18'06"** e **82,83 m** até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.418.876,908m** e **E 377.273,342m**; **199°37'59"** e **25,97 m** até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.418.852,445m** e **E 377.264,615m**; **181°15'34"** e **22,42 m** até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.418.830,028m** e **E 377.264,122m**; **160°17'50"** e **25,48 m** até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.418.806,043m** e **E 377.272,712m**; **134°56'26"** e **25,97 m** até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.418.787,698m** e **E 377.291,094m**; **130°22'16"** e **52,12 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.418.753,937m** e **E 377.330,804m**; deste, deflete a direita, passando a confrontar com a **Estrada de Guararema – SIS 344**, com os seguintes azimutes e distâncias: **248°52'00"** e **11,38 m** até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.418.749,835m** e **E 377.320,191m**; deste, deflete a direita, confrontando com a **Pedreira Santa Isabel - Matrícula 855, IPTU: 54152.24.17.0001.01-000, IPTU: 54152.24.17.0001.02-000, IPTU: 54152.24.17.0001.03-000, IPTU: 54152.24.17.0001.04-000, IPTU: 54152.24.17.0001.05-000, IPTU: 54152.24.17.0001.06-000**, **310°22'16"** e **47,09 m** até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.418.780,338m** e **E 377.284,313m**; **314°56'26"** e **28,62 m** até o vértice **67**, de coordenadas **N**



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 12/2025 - fl. 13

ANEXO II - CONTINUAÇÃO

7.418.800,553m e E 377.264,055m; 340°17'50" e 29,58 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.418.828,399m e E 377.254,084m; 1°15'34" e 25,89 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.418.854,282m e E 377.254,653m; 19°37'59" e 24,60 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.418.877,448m e E 377.262,917m; 346°18'06" e 79,31 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.418.954,506m e E 377.244,135m; 340°16'09" e 20,98 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.418.974,255m e E 377.237,052m; 329°50'57" e 26,63 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.418.997,280m e E 377.223,677m; 323°42'27" e 52,32 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.419.039,450m e E 377.192,709m; 324°39'37" e 27,67 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.419.062,021m e E 377.176,704m; 327°07'45" e 27,01 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.419.084,707m e E 377.162,045m; 324°12'15" e 42,86 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.419.119,467m e E 377.136,978m; 323°25'09" e 24,33 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.419.139,003m e E 377.122,480m; deste, deflete à direita passando a confrontar com Estrada de Guararema – SIS 344 com azimute: 146°46'19" e distâncias: 10,00 m até o vértice b1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 4.576,10 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Municipal de Santa Isabel, a partir do Marco P.M.S.I. M04, de coordenadas N 7.420.693,75 m e E 374.099,84 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santa Isabel, 22 de novembro de 2024.

Nicolas Rodrigues
Crea: 5070722980
Art: 2620242039200



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F77-E842-675D-4A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 21/05/2025 13:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 21/05/2025 15:13:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6F77-E842-675D-4A74>